Demonstrações contábeis

CREDVALE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL

(CNPJ nº 28.194.817/0001-67)

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Em 28 de fevereiro de 2026
Com Relatório dos Auditores Independentes
sobre as demonstrações contábeis

CREDVALE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
(CNPJ nº 28.194.817/0001-67)
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 28 de fevereiro de 2026

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis 1

Demonstrações contábeis auditadas

Demonstração da posição financeira 5
Demonstração do resultado 6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstração dos fluxos de caixa – método indireto 8
Notas explicativas às demonstrações contábeis 9

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Cotistas e à Administradora do
Credvale Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Credvale Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial** ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Credvale Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial** em 28 de fevereiro de 2026, e o desempenho das suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício findo em 28 de fevereiro de 2026. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para os assuntos abaixo, as descrições de como nossa auditoria tratou os assuntos, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, são apresentados no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

Direitos creditórios

Em 28 de fevereiro de 2026, a carteira do fundo é composta majoritariamente por direitos creditórios e seu resultado decorreu basicamente dessas receitas.

Por se tratar de fundo de investimento em direitos creditórios, na avaliação de sua posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e do resultado de suas operações para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, aplicamos testes de movimentação, custódia e valorização direitos creditórios (comprados, vendidos e mantidos na carteira) e do registro do respectivo resultado com direitos creditórios, bem como, efetuamos testes sobre as conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados. Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos aos quais o fundo está exposto descritos na nota explicativa nº 10. Os nossos procedimentos incluíram também a avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações contábeis descritas na nota explicativa nº 7.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido do fundo foi considerado como um principal assunto por: (i) representar o valor do investimento dos cotistas e ser impactado diretamente por todos os fatores de risco descritos na nota explicativa nº 10; (ii) pelo fato dos investimentos do fundo não serem garantidos pelo Administrador e pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC).

Dessa forma, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o exame das respectivas movimentações; e (ii) o exame das respectivas liquidações financeiras através dos extratos de conta corrente do Fundo.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 29 de maio de 2026

Confiance Auditores Independentes
CRC-SP Nº 2SP022750/O-8



José Júlio de Sousa Pereira
Contador
CRC-SP Nº 1SP094178/O-3

CREDVALE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
(CNPJ nº 28.194.817/0001-67)
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Demonstração da posição financeira
Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	28/02/2026	% sobre patrimônio líquido	28/02/2025	% sobre patrimônio líquido
ATIVO				
Disponibilidades	**2.060**	**0,67**	**3.353**	**1,69**
Banco Bradesco S.A.	2.060	0,67	3.353	1,69
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	**1.171**	**0,38**	**1.039**	**0,52**
Letra do Tesouro Nacional - LTN	1.171	0,38	1.039	0,52
Títulos e Valores Mobiliários	**26.822**	**8,71**	**6.290**	**3,17**
Títulos Públicos Federais	**243**	**0,08**	**219**	**0,11**
Nota do Tesouro Nacional - NTN	243	0,08	219	0,11
Cotas de Fundos de Investimentos	**26.579**	**8,63**	**6.071**	**3,06**
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa	26.579	8,63	6.071	3,06
Direitos Creditórios	**276.413**	**89,73**	**188.860**	**95,13**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	**269.133**	**87,37**	**186.844**	**94,11**
Direitos Creditórios a vencer	264.050	85,72	180.601	90,97
Direitos Creditórios vencidos	14.284	4,64	10.431	5,25
(-) Provisão por redução ao valor de recuperação	(9.201)	(2,99)	(4.188)	(2,11)
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**7.280**	**2,36**	**2.016**	**1,02**
Direitos Creditórios a vencer	7.115	2,31	1.840	0,93
Direitos Creditórios vencidos	398	0,13	239	0,12
(-) Provisão por redução ao valor de recuperação	(233)	(0,08)	(63)	(0,03)
Outros Valores a Receber	**5.855**	**1,90**	**3.652**	**1,84**
Outros valores a receber	5.844	1,90	3.646	1,84
Despesas antecipadas	11	-	6	-
TOTAL DO ATIVO	**312.321**	**101,39**	**203.194**	**102,35**
PASSIVO				
Outras obrigações	**4.274**	**1,39**	**4.670**	**2,35**
Taxa de administração e gestão	184	0,06	99	0,05
Taxa de custódia e auditoria	28	0,02	49	0,02
Consultoria	500	0,16	250	0,13
Cobrança	500	0,16	150	0,08
Outros valores a pagar	3.062	0,99	4.122	2,07
TOTAL DO PASSIVO	**4.274**	**1,39**	**4.670**	**2,35**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**308.047**	**100,00**	**198.524**	**100,00**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**312.321**	**101,39**	**203.194**	**102,35**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

CREDVALE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
(CNPJ nº 28.194.817/0001-67)
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Demonstração do resultado
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	28/02/2026	28/02/2025
COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
Direitos Creditórios	**94.160**	**56.208**
Resultados de direitos creditórios	95.165	53.713
Resultados de direitos creditórios - outros	4.178	2.749
Complemento da provisão por redução ao valor de recuperação	(5.183)	(254)
Aplicações Interfinanceiras de liquidez	**140**	**103**
Rendas de aplicações	140	103
Títulos e Valores Mobiliários	**2.112**	**905**
Títulos Públicos Federais	**41**	**(26)**
Resultados com títulos de renda fixa	27	28
Ajuste pelo valor justo	14	(54)
Cotas de fundos de investimento	**2.071**	**931**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	2.071	931
Demais despesas	**(10.153)**	**(7.798)**
Taxa de custódia e auditoria	(140)	(433)
Taxa de administração e gestão	(1.848)	(1.045)
Taxa de distribuição de cotas	(4)	(4)
Despesas do Serviço Financeiro	(393)	(558)
Taxa de fiscalização - CVM	(52)	(36)
Despesas de consultoria	(5.200)	(3.800)
Despesas de cobrança	(2.474)	(1.884)
Outras despesas diversas	(42)	(38)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**86.259**	**49.418**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

CREDVALE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
(CNPJ nº 28.194.817/0001-67)
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	28/02/2026	28/02/2025
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	**198.524**	**121.207**
Total de 21.039,504589 cotas Subordinada a R$ 7.940,110931	167.056	-
Total de 10.000,000000 cotas Sênior XII a R$ 1.074,346581	10.744	-
Total de 10.000,000000 cotas Sênior XIII a R$ 1.065,843690	10.658	-
Total de 9.974,525942 cotas Sênior XV a R$ 1.009,154925	10.066	-
Total de 21.039,504589 cotas Subordinada a R$ 5.760,912798	-	121.207
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**86.259**	**49.418**
Cotas emitidas	**50.019**	**45.000**
10.000,000000 cotas Sênior XVI	10.000	-
9.967,597020 cotas Sênior XVII	10.000	-
9.838,914894 cotas Sênior XVIII	10.000	-
10.019,000000 cotas Sênior XIX	10.019	-
9.993,512758 cotas Sênior XX	10.000	-
9.738,885023 cotas Sênior XI	-	10.000
10.000,000000 cotas Sênior XII	-	10.000
10.000,000000 cotas Sênior XIII	-	10.000
5.000,000000 cotas Sênior XIV	-	5.000
9.974,525942 cotas Sênior XV	-	10.000
Cotas resgatadas	**(12.431)**	**(16.066)**
10.000,000000 cotas Sênior XII	(12.336)	-
18,318264 cotas Sênior XVIII	(19)	-
37,928070 cotas Sênior XIX	(38)	-
37,831592 cotas Sênior XX	(38)	-
9.738,885023 cotas Sênior XI	-	(10.889)
5.000,000000 cotas Sênior XIV	-	(5.177)
Cotas amortizadas	**(14.324)**	**(1.035)**
cotas Subordinada	(4.629)	(1.035)
cotas Sênior XIII	(6.180)	-
cotas Sênior XIX	(3.515)	-
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas	**23.264**	**27.899**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO FINAL DO EXERCÍCIO	**308.047**	**198.524**
Total de 21.039,504589 cotas Subordinada a R$ 11.333,188205	238.445	-
Total de 10.000,000000 cotas Sênior XIII a R$ 628,505242	6.285	-
Total de 9.974,525942 cotas Sênior XV a R$ 1.187,677520	11.847	-
Total de 10.000,000000 cotas Sênior XVI a R$ 1.169,830730	11.698	-
Total de 9.967,597020 cotas Sênior XVII a R$ 1.135,491020	11.318	-
Total de 9.820,596630 cotas Sênior XVIII a R$ 1.115,950220	10.959	-
Total de 9.981,071930 cotas Sênior XIX a R$ 707,608137	7.063	-
Total de 9.955,681166 cotas Sênior XX a R$ 1.047,847920	10.432	-
Total de 21.039,504589 cotas Subordinada a R$ 7.940,110931	-	167.056
Total de 10.000,000000 cotas Sênior XII a R$ 1.074,346581	-	10.744
Total de 10.000,000000 cotas Sênior XIII a R$ 1.065,843690	-	10.658
Total de 9.974,525942 cotas Sênior XV a R$ 1.009,154925	-	10.066

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

CREDVALE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
(CNPJ nº 28.194.817/0001-67)
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Demonstração dos fluxos de caixa – método indireto
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	28/02/2026	28/02/2025
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Resultado Líquido do exercício	**86.259**	**49.418**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(-) Rendimento dos direitos creditórios	(95.165)	(53.713)
(+/-) Ajuste a valor justo de títulos públicos	(14)	54
(-) Rendimentos de títulos públicos	(27)	(28)
(-) Rendimentos com cotas de fundos de investimentos	(2.071)	(931)
(+) Complemento de provisão para redução no valor de recuperação	5.183	254
(+) Taxa de administração e gestão não liquidada	184	99
(+) Taxa de custódia e auditoria não liquidada	28	49
(+) Consultoria não liquidada	500	250
(+) Cobrança não liquidada	500	150
Resultado Ajustado	**(4.623)**	**(4.398)**
Redução em títulos públicos	17	15
(Aumento)/redução em cotas de fundos de investimento	(18.437)	2.368
(Aumento)/redução em direitos creditórios	2.429	(22.944)
(Aumento) em outros valores a receber	(2.203)	(1.836)
(Redução) em valores a pagar	(1.608)	(7)
Caixa Líquido Gerado/ (Consumido) nas Atividades Operacionais	**(24.425)**	**(26.802)**
Cotas Emitidas	50.019	45.000
Cotas Resgatadas	(12.431)	(16.066)
Cotas Amortizadas	(14.324)	(1.035)
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	**23.264**	**27.899**
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**(1.161)**	**1.097**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício	4.392	3.295
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício	3.231	4.392
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**(1.161)**	**1.097**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Credvale Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial, iniciou suas atividades em 23 de novembro de 2017.

O Fundo é uma comunhão de recursos, constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, destinado à aplicação em ativos financeiros, bens e direitos, classificado como Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, e será regido por este Regulamento, pela Resolução CVM 175/22, pela Resolução CMN nº 2.907, pelo Código Civil, e pelas demais disposições legais e normativas que lhe forem aplicáveis.

O Fundo terá prazo de duração indeterminado, sendo que cada Classe, Subclasse e série de Cotas possuirá prazo de duração próprio, conforme descrito no respectivo Anexo Descritivo, Apêndice e Suplemento, conforme o caso. Não obstante o disposto acima, o Fundo será liquidado quando da amortização integral de todas as suas Cotas, podendo ainda ser liquidado por deliberação da Assembleia Geral em conformidade com o disposto no regulamento.

O público-alvo da Classe Única é composto exclusivamente por Investidores Qualificados, definidos no presente Anexo como Investidores Autorizados, definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM.

Observado o disposto no Regulamento, o remanescente do Patrimônio Líquido, que não for aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou aplicado nos seguintes ativos financeiros: a) títulos de emissão do Tesouro Nacional; b) títulos de emissão do Banco Central do Brasil; c) operações compromissadas com lastro em títulos públicos federais ou em títulos emitidos pelo Banco Central do Brasil; d) operação compromissadas; e) cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas de renda fixa ou referenciado à Taxa DI, inclusive administrados e/ou geridos pela Administradora ou pela Gestora, que sejam abertos e de longo prazo, com liquidez diária; f) certificados de depósito bancário (“CDB”) e/ou recibos de depósito bancário (“RDB”) com prazo mínimo de duração e 1 (um) ano, com liquidez diária, e desde que sejam emitidos pelas seguintes instituições financeiras: Banco Bradesco S.A., Itaú Unibanco S.A., Banco Safra S.A. e/ou Banco Santander (Brasil) S.A.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito FGC. Não obstante a diligência da Administração no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo e podem colocar em risco o patrimônio deste, pelas características dos ativos que o compõem, os quais o sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2. BASE DE APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração destas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis são apresentadas em milhares de reais.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 foram aprovadas pela Administração em 29 de maio de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração dos resultados

As receitas *e* despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa, o Fundo utiliza o método indireto. Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

c) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

As aplicações interfinanceiras de liquidez são consideradas como equivalentes de caixa.

d) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

e) Títulos públicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos. São reconhecidos como resultado e registrados na rubrica “Títulos públicos de renda fixa”.

f) Cotas de fundos de investimento

As cotas de Fundos de investimentos são registradas ao custo de aquisição, ajustado, diariamente, pela variação no valor das cotas informada pela Administração dos respectivos Fundos de investimentos e estão classificadas na categoria de “Títulos para negociação”.

A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Resultados de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

g) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados, quando aplicável, em duas categorias especificas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

- Títulos para negociação: incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

- Títulos até o vencimento: incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos.

h) Instrumentos financeiros

i. Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

ii. Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

iii. Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

- Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

iv. Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista.

- Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.

- Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

v. Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

vi. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

- Mensuração dos ativos financeiros

  Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

- Mensuração dos passivos financeiros

  Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

  A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

- Reconhecimento de variações de valor justo

  Como regra geral, variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na determinação do resultado, em suas respectivas contas de origem.

i) Direitos creditórios

Direitos Creditórios – a vencer são avaliados pelo seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro rata temporis. A taxa interna de retorno foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos Creditórios – vencidos estão integralmente registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos *e* benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos *e* benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e beneficias: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos *e* benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

j) Provisão por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à instrução vigente. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de fundo de investimento em direitos creditórios. Dessa forma, cada fundo de investimento em direitos creditórios será classificado em uma modalidade e depois sua carteira é avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos fundos de investimento em direitos creditórios.

Em 28 de fevereiro de 2026

Provisionamento	**Faixa A**	**Faixa B**	**Faixa C**	**Faixa D**	**Faixa E**	**Faixa E**	***Write-Off***
Dias em atraso	**Até 5**	**6 a 30**	**31 a 60**	**61 a 90**	**91 a 120**	**> 120**	**>365**
% PDD	0,00%	1,18%	14,55%	34,75%	66,54%	100,00%	Prejuízo

Em 28 de fevereiro de 2025

Provisionamento	**Faixa A**	**Faixa B**	**Faixa C**	**Faixa D**	**Faixa E**	**Faixa E**	***Write-Off***
Dias em atraso	**Até 5**	**6 a 30**	**31 a 60**	**61 a 90**	**91 a 120**	**> 120**	**>365**
% PDD	0,00%	1,05%	14,13%	33,16%	73,52%	100,00%	Prejuízo

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios será feita pela Administração, mediante fatos apresentados pelo gestor do fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Para os direitos creditórios de um mesmo devedor que apresentam confissão de dívidas ou recuperação judicial, será constituída uma provisão especial, levando em consideração a natureza das transações e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitas a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a Administração mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

k) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes eram efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

- O passivo contingente será reconhecido quando houver uma obrigação presente decorrente de eventos passados, seja provável a sua saída de recursos ou, no mínimo, uma estimativa confiável para sua mensuração.

- O passivo contingente será mensurado pelo valor presente da melhor estimativa do montante necessário para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando os riscos e incertezas relevantes.

- Caso a saída de recursos for remota, ou não for possível uma estimativa confiável, o passivo contingente não será reconhecido, mas será divulgada a natureza da contingência, juntamente com uma descrição de sua incerteza e possíveis impactos financeiros.

l) Write Off

A Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write off) dos direitos creditórios, caso:

a) Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
b) Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;
c) Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou
d) Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas, sob a conta de perda estimada para crédito de liquidação duvidosa são contabilizadas no resultado líquido do fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do fundo.

Em 28 de fevereiro de 2026 o Fundo possui o montante de R$ 7.945 (R$ 6.705 em 2025) baixado para prejuízo (Write-off).

4. APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ

O saldo das aplicações interfinanceiras de liquidez, estão assim apresentadas:

	28/02/2026		
Operações compromissadas	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Faixas de vencimento**
Letra Financeira do Tesouro - LFT	-	3	Até 30 dias
Letra do Tesouro Nacional - LTN	1.171	86	Até 30 dias
Nota do Tesouro Nacional - NTN	-	51	Até 30 dias
Total	**1.171**	**140**	

	28/02/2025		
Operações compromissadas	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Faixas de vencimento**
Letra Financeira do Tesouro - LFT	-	19	Até 30 dias
Letra do Tesouro Nacional - LTN	1.039	47	Até 30 dias
Nota do Tesouro Nacional - NTN	-	37	Até 30 dias
Total	**1.039**	**103**	

5. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

O montante, a natureza, as faixas de vencimento dos títulos e valores mobiliários, classificados como títulos para negociação, eram os seguintes:

Títulos Públicos:

	28/02/2026		
Títulos Públicos	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Faixas de vencimento**
Nota do Tesouro Nacional - NTN	243	41	Acima de 365 dias
Total	**243**	**41**	

	28/02/2025		
Títulos Públicos	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Faixas de vencimento**
Nota do Tesouro Nacional - NTN	219	(26)	Acima de 365 dias
Total	**219**	**(26)**	

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Os valores de emissão dos títulos Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTNs-B) foram atualizados pela variação do IPC-A (da data de emissão até 28 de fevereiro de 2026 e 2025) e acrescidos dos juros calculados pela taxa dos papéis. Os valores apurados foram descontados pela taxa de ágio/deságio, para as respectivas datas de vencimento dos papéis, apurados no mercado secundário e divulgadas pela ANBIMA.

Cotas de Fundos de Investimentos:

	28 de fevereiro de 2026			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento Financeiro da Classe de Investimento em Cotas Responsabilidade Limitada	06.175.696/0001-73	83,545567	318.140,996295	26.579
Total				**26.579**

	28 de fevereiro de 2025			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento	06.175.696/0001-73	73,042220	83.122,367950	6.071
Total				**6.071**

O fundo investido acima, apresentou as suas demonstrações contábeis examinadas por auditores independentes, relativas ao último exercício social, sem modificação.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$ 2.071 (R$ 931 em 2025) e estão registradas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

6. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

A Classe não poderá realizar operações com derivativos com o objetivo de proteção patrimonial.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. DIREITOS CREDITÓRIOS

7.1 Característica dos direitos creditórios

Os Direitos Creditórios que serão adquiridos pelo Fundo, em benefício da Classe, poderão ser originados em diversos segmentos do mercado, sendo oriundos de operações dos setores industrial, comercial, financeiro, agronegócio, hipotecário, imobiliário, comércio exterior, prestação de serviços e arrendamento mercantil.

O Fundo, em benefício da Classe, poderá adquirir Direitos Creditórios de quaisquer naturezas originados dos setores acima, incluindo Direitos Creditórios 'a performar', ou seja, que dependem de entrega ou prestação futura, mas desde que baseados em relações preexistentes e valores predeterminados.

São exemplos de Direitos Creditórios Elegíveis para a Classe: cheques, duplicatas, contratos de prestação de serviços – incluindo contrato de aluguel, notas comerciais, cédulas de crédito bancário, notas promissórias, cédula de produtor rural, cédula de crédito imobiliário, instrumento representativo de empréstimos e financiamentos, certificados de recebíveis do agronegócio, certificados de recebíveis imobiliário, bill of lading, e quaisquer outros títulos e direitos passíveis de cessão e transferência de titularidade que não se enquadrem como direitos creditórios não-padronizados.

A Classe também poderá adquirir Direitos Creditórios envolvendo empresários individuais ou sociedades empresárias em recuperação extrajudicial ou judicial, desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes exigências no momento da cessão:

a) os créditos estejam performados;
b) não seja devedor;
c) não esteja contratualmente coobrigado pelo crédito objeto da cessão; e

d) o plano de recuperação esteja homologado em juízo, independente de trânsito em julgado.

Esta Classe Única não poderá adquirir 'direitos creditórios não-padronizados', conforme definidos pela Resolução CVM 175/22.

7.2 Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 28 de fevereiro de 2026:

	Títulos a Vencer	Títulos Vencidos	Totais
Período em Dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	151.957	8.967	160.924
De 31 a 60 dias	66.225	1.168	67.393
De 61 a 90 dias	26.827	838	27.665
De 91 a 120 dias	9.930	598	10.528
De 121 a 365 dias	8.927	2.713	11.640
Acima de 365 dias	184	-	184
Totais	**264.050**	**14.284**	**278.334**
(-) Provisão por redução no valor de recuperação			**(9.201)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**269.133**

Em 28 de fevereiro de 2025:

	Títulos a Vencer	Títulos Vencidos	Totais
Período em Dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	97.671	8.592	106.263
De 31 a 60 dias	48.409	393	48.802
De 61 a 90 dias	18.697	380	19.077
De 91 a 120 dias	8.125	237	8.362
De 121 a 365 dias	7.550	829	8.379
Acima de 365 dias	149	-	149
Totais	**180.601**	**10.431**	**191.032**
(-) Provisão por redução no valor de recuperação			**(4.188)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**186.844**

7.3 Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 28 de fevereiro de 2026:

	Títulos a Vencer	Títulos Vencidos	Totais
Período em Dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	1.497	225	1.722
De 31 a 60 dias	725	136	861
De 61 a 90 dias	621	13	634
De 91 a 120 dias	458	12	470
De 121 a 365 dias	3.002	12	3.014
Acima de 365 dias	812	-	812
Totais	**7.115**	**398**	**7.513**
(-) Provisão por redução no valor de recuperação			**(233)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**7.280**

Em 28 de fevereiro de 2025:

	Títulos a Vencer	Títulos Vencidos	Totais
Período em Dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	824	232	1.056
De 31 a 60 dias	154	-	154
De 61 a 90 dias	257	-	257
De 91 a 120 dias	123	-	123
De 121 a 365 dias	482	7	489
Totais	**1.840**	**239**	**2.079**
(-) Provisão por redução no valor de recuperação			**(63)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**2.016**

7.4 Movimentação dos direitos creditórios

Descrição	28/02/2026	29/02/2025
Saldo no início do exercício	**193.111**	**116.454**
Aquisições	1.760.717	1.140.821
Liquidações	(1.763.146)	(1.117.877)
Resultado	95.165	53.713
Saldo no final do exercício	**285.847**	**193.111**

O saldo existente em 28 de fevereiro de 2025 classificado no resultado como “rendimento de direitos creditórios - outros”, cujo montante é de R$ 4.178 (R$ 2.749 em 2025) refere-se basicamente a receita de juros e reembolso que não pertencem ao “acruall” dos títulos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

7.5 Concentração de direitos creditórios por devedor

Em 28 de fevereiro de 2026

Devedor	Valor Presente	PDD	Valor líquido da PDD	% sobre o Patrimônio Líquido
Devedor 1	4.000	-	4.000	1,31
Devedor 2	2.232	-	2.232	0,73
Devedor 3	2.032	-	2.032	0,67
Devedor 4	1.912	-	1.912	0,63
Devedor 5	1.884	-	1.884	0,62
Devedor 6	1.538	-	1.538	0,50
Devedor 7	1.454	-	1.454	0,48
Devedor 8	1.176	-	1.176	0,39
Devedor 9	1.165	-	1.165	0,38
Devedor 10	1.165	-	1.165	0,38
Demais devedores	267.289	(9.434)	257.855	84,48
Total	**285.847**	**(9.434)**	**276.413**	**90,57**

Em 28 de fevereiro de 2025

Devedor	Valor Presente	PDD	Valor líquido da PDD	% sobre o Patrimônio Líquido
Devedor 1	4.472	-	4.472	2,25
Devedor 2	1.691	-	1.691	0,85
Devedor 3	1.521	-	1.521	0,77
Devedor 4	1.512	-	1.512	0,76
Devedor 5	999	-	999	0,50
Devedor 6	1.007	(11)	996	0,50
Devedor 7	921	(10)	911	0,46
Devedor 8	839	-	839	0,42
Devedor 9	823	-	823	0,41
Devedor 10	778	-	778	0,39
Demais devedores	178.548	(4.230)	174.318	87,82
Total	**193.111**	**(4.251)**	**188.860**	**95,13**

7.6 Composição da provisão por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação foi calculada de acordo com a instrução vigente, sendo mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado, conforme demonstrado a seguir:

Em 28 de fevereiro de 2026

Faixa	A vencer	Vencidos	Total	% PDD	Valor PDD
A - Especial	389	17	406	100,00	406
A	255.704	3.771	259.475	-	2.508
B	11.301	4.738	16.039	1,18	199
C	1.393	1.287	2.680	14,55	390
D	560	974	1.534	34,75	533
E	458	484	942	66,54	627
F	1.360	3.411	4.771	100,00	4.771
Total	**271.165**	**14.682**	**285.847**		**9.434**
Complemento de provisão para redução no valor de recuperação					**(5.183)**
Saldo no início do exercício					**4.251**

Em 28 de fevereiro de 2025

Faixa	A vencer	Vencidos	Total	% PDD	Valor PDD
A - Especial	403	8	411	100,00	411
A	174.794	5.734	180.528	-	1.708
B	6.460	2.885	9.345	1,05	238
C	293	388	681	14,13	96
D	83	329	412	33,16	136
E	77	193	270	73,52	198
F	331	1.133	1.464	100,00	1.464
Total	**182.441**	**10.670**	**193.111**		**4.251**
Complemento de provisão para redução no valor de recuperação					**(254)**
Saldo no início do exercício					**3.997**

7.7 Recompra de direitos creditórios

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, houve recompra de direitos creditórios pelo cedente no valor de R$ 127.440 (R$ 52.051 em 2025) pelo seu valor de custo corrigido, sendo todos vencidos, em razão dos contratos apresentarem parcelas em atraso.

7.8 Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

	Exercício findo em 28/02/2026		
	Taxa mínima a.a.	**Taxa média a.a. (ponderada)**	**Taxa máxima a.a.**
Títulos Descontados	40,95%	43,25%	46,34%

	Exercício findo em 28/02/2025		
	Taxa mínima a.a.	**Taxa média a.a. (ponderada)**	**Taxa máxima a.a.**
Títulos Descontados	37,58%	40,51%	45,83%

7.9 Critérios de elegibilidade

A Classe somente poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam, cumulativamente, na respectiva Data de Aquisição, sem prejuízo dos demais termos e condições previstos neste Anexo Descritivo, conforme aplicável, aos seguintes Critérios de Elegibilidade:

a) tenham a taxa mínima de cessão correspondente a 200% da taxa CDI OVER, exceto no caso de renegociação de dívida;
b) somente Direitos Creditórios que não estejam vencidos e pendentes de pagamento na data da cessão;
c) até 25% (vinte e cinco por cento) do PL poderá ser representado por cheques;
d) no mínimo 65% (sessenta e cinco por cento) do PL poderá ser representado por duplicatas;
e) até 8% (oito por cento) do PL poderá ser representado por Direitos Creditórios de uma mesma Cedente;
f) até 5% do PL poderá ser representado por Direitos Creditórios de um mesmo Devedor/Sacado;
g) até 10% (dez por cento) do PL poderá ser representado por contratos.

O Gestor será responsável por verificar e validar os Critérios de Elegibilidade até a Data de Aquisição, nos termos da regulamentação vigente, sendo que o terceiro por ele subcontratado o auxiliará

7.10 Condição de Cessão

A Classe somente poderá adquirir Direitos Creditórios que cumpram, cumulativamente, às seguintes Condições de Cessão na sua respectiva Data de Aquisição:

a) até 8% (oito por cento) do PL poderá ser representado por Direitos Creditórios de Cedentes pertencentes ao mesmo Grupo Econômico;
b) a soma dos 10 (dez) maiores Cedentes e Grupos Econômicos de Cedentes poderá atingir o percentual máximo de 40% (quarenta por cento) do PL;

c) até 5% (cinco por cento) do PL poderá ser representado por Direitos Creditórios de Devedores/Sacados pertencentes ao mesmo Grupo Econômico;
d) a soma dos 10 (dez) maiores Devedores/Sacados e Grupos Econômicos de Devedores/Sacados poderá atingir o percentual máximo de 20% (vinte por cento) do PL;
e) até 8% (oito por cento) do PL poderá ser representado por Direitos Creditórios de empresas pertencentes ao mesmo Grupo Econômico, conjuntamente, como Cedentes e Devedores/Sacados;
f) até 6% (seis por cento) do PL poderá estar representado por Direitos Creditórios originados de empresas em recuperação judicial;
g) até 35% (trinta e cinco por cento) do PL poderá ser representado por Direitos Creditórios de Cedentes de um mesmo setor de serviços;
h) até 10% (dez por cento) do PL poderá estar representado por Direitos Creditórios a Performar;
i) até 10% (dez por cento) do PL poderá ser representado, em conjunto, por CCBs, Direitos Creditórios do setor imobiliário (contratos ou CCIs) ou outros tipos de contratos ou títulos de crédito;
j) o prazo médio da carteira de Direitos Creditórios cedidos não será superior a 60 (sessenta) dias corridos;
k) o prazo médio ponderado proforma dos Direitos Creditórios representados por duplicatas deve ser de, no máximo, 50 (cinquenta) dias corridos (inclusive);
l) o prazo médio ponderado proforma dos Direitos Creditórios representados por cheques deve ser de, no máximo, 50 (cinquenta) dias corridos (inclusive);
m) o prazo médio ponderado proforma dos Direitos Creditórios representados por Contratos deve ser de, no máximo, 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias corridos (inclusive);
n) o prazo médio ponderado proforma dos Direitos Creditórios representados por CCB deve ser de, no máximo, 504 (quinhentos e quatro) dias corridos (inclusive).

O Consultor Especializado estará encarregado de verificar e validar o cumprimento pelos Direitos Creditórios às Condições de Cessão elencadas acima.

O Cedente deverá fornecer a documentação e informações necessárias à validação dos Critérios de Elegibilidade e Condições de Cessão, quando aplicável.

8. OUTROS CRÉDITOS

O saldo existente em 28 de fevereiro de 2026, classificado na rubrica “Outros valores a receber”, cujo montante é de R$ 5.844 (R$ 3.646 em 2025) refere- se a cobrança de direitos creditórios onde seu recebimento ocorre em D+1 e despesas antecipadas.

9. OUTROS VALORES A PAGAR

O saldo existente em 28 de fevereiro de 2026, classificado na rubrica "Outros valores a pagar", cujo montante é de R$ 3.063 (R$ 4.122 em 2025) refere- se a outras despesas administrativas, saldo vinculado e não disponível para movimentação (cobrança D+1) ou cheques a compensar e Créditos a conciliar e Credores Diversos-País.

10. GERENCIAMENTO DE RISCOS

a) Tipos de risco

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os Fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos Fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

11. CARACTERÍSTICAS E VALORIZAÇÃO DAS COTAS

As Cotas correspondem a frações ideais do patrimônio da Classe Única, observadas as características de cada série e subclasse de Cotas. As Cotas somente serão resgatadas ao término dos respectivos Prazos de Duração ou em virtude da liquidação da Subclasse. Todas as Cotas Sêniores de uma mesma série e todas as Cotas Subordinadas Mezaninos de uma mesma subclasse terão iguais Parâmetros Mínimos. Todas as Cotas de uma mesma subclasse terão iguais prioridades de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira da Classe, bem como direitos de voto, observado o disposto no Anexo Descritivo.

O valor unitário de emissão em cada primeira emissão de cada Subclasse ou série de Cotas será de R$ 1 (mil reais) (“Valor Unitário de Emissão”).

Todas as Cotas serão escriturais e serão mantidas em conta de depósito em nome dos Cotistas pelo Custodiante, na qualidade de instituição responsável pela escrituração das Cotas. A qualidade de Cotista caracteriza-se pela abertura de conta de depósito em nome do Cotista.

Subclasses: As Cotas serão divididas em Cotas Sêniores, Cotas Subordinadas Mezaninos e Cotas Subordinadas Juniores, sendo que as Cotas Subordinadas Mezaninos poderão ser divididas em múltiplas subclasses.

Cotas Sêniores: O Administrador, em nome do Fundo, poderá emitir e distribuir uma ou mais séries de Cotas Sêniores, observadas as disposições da Resolução CVM 175/22 e desde que obedecidas cumulativamente as Condições Para Emissão de Novas Cotas, conforme definidas no presente Anexo Descritivo.

Cada Emissão de uma nova série de Cotas Sêniores será realizada mediante aprovação de um Suplemento, anexo do Apêndice da Classe Sênior.

As Cotas Sêniores de cada série deverão ser subscritas no prazo estabelecido no respectivo Suplemento.

As Cotas Sêniores não se subordinam às Cotas Subordinadas para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira da Classe, nos termos do presente Anexo Descritivo.

As Cotas Sêniores, independentemente das Datas de Emissão de cada uma delas, conferirão aos seus Cotistas os mesmos direitos e obrigações, conforme descrito neste Anexo Descritivo, excetuando-se os prazos e valores para amortização, resgate e remuneração, que serão estabelecidos para cada uma das séries no respectivo Suplemento.

Após a respectiva 1ª Data de Integralização de Cotas, as Cotas Sêniores de cada série terão seu valor unitário apurado na forma do Capítulo Nono do presente Anexo Descritivo.

Cotas Subordinadas Mezaninos: As Cotas Subordinadas Mezaninos são aquelas que se subordinam às Cotas Sêniores para efeitos de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira da Classe, nos termos do presente Anexo Descritivo, mas que, para os mesmos efeitos, não se subordinam às Cotas Subordinadas Juniores.

As Cotas Subordinadas Mezaninos, independentemente das respectivas Datas de Emissão, conferirão aos seus Cotistas os mesmos direitos e obrigações, conforme descrito neste Anexo Descritivo, não obstante, cada Subclasse Mezanino criada será diferenciada em relação à remuneração e aos prazos diferenciados para amortização e resgate, bem como na diferença de preferência e subordinação entre si para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da Carteira da Classe, conforme estabelecidos para cada uma das subclasses em seu respectivo Apêndice.

Após a respectiva 1ª Data de Integralização de Cotas, as Cotas Subordinadas Mezaninos de cada classe terão seu valor unitário apurado na forma do Capítulo Nono do presente Anexo Descritivo.

Não haverá direito de preferência para os Cotistas titulares de Cotas Subordinadas Mezaninos na subscrição de novas Emissões.

Cotas Subordinadas Juniores: As Cotas Subordinadas Juniores são aquelas que se subordinam às Cotas Sêniores e às Cotas Subordinadas Mezaninos para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da Carteira da Classe, nos termos do presente Anexo Descritivo.

Após a respectiva 1ª Data de Integralização de Cotas, as Cotas Subordinadas Juniores terão seu valor unitário apurado na forma do Capítulo Nono do presente Anexo Descritivo.

Direitos de Voto dos Cotistas: Todas as Cotas terão direito de voto, correspondendo cada Cota a um voto nas Assembleias Gerais e nas Assembleias Especiais.

Os Cotistas serão responsáveis pelo pagamento de todos os custos, tributos e emolumentos decorrentes da negociação ou transferência de suas Cotas.

Classificação de Risco das Cotas: A exclusivo critério do Gestor, ou caso deliberado em Assembleia Especial, poderá ser contratada Agência de Classificação de Risco para emissão de relatório de classificação de risco de determinada Subclasse. Caso haja a contratação e/ou cancelamento dos serviços de classificação de risco, o Administrador deverá ser divulgado aos Cotistas da respectiva Subclasse.

A ocorrência de qualquer rebaixamento da classificação de risco (rating) eventualmente atribuída às Cotas objeto de classificação não implicará a adoção de quaisquer medidas pelo Administrador, exceto a comunicação aos Cotistas por meio de fato relevante, na forma deste Anexo Descritivo, desde que tal rebaixamento não constitua um Evento de Liquidação Antecipada.

Patrimônio Líquido do Fundo: O patrimônio líquido do Fundo corresponde à soma algébrica dos patrimônios líquidos das Classes integrantes do Fundo, menos as exigibilidades referentes às despesas do Fundo e provisões. Na apuração do valor do Patrimônio Líquido do Fundo, serão observadas as normas e procedimentos constantes da legislação e regulamentação aplicáveis, bem como o disposto no Regulamento e neste Anexo Descritivo. O somatório do valor das Cotas será necessariamente equivalente ao valor do Patrimônio Líquido do Fundo.

Valorização da Cota

As Cotas, independentemente da subclasse ou série, serão valoradas pelo Custodiante em cada Dia Útil, conforme o disposto neste Capítulo. A valoração das Cotas ocorrerá a partir do Dia Útil seguinte à 1ª Data de Integralização de Cotas da respectiva subclasse ou série, sendo que a última valoração ocorrerá na respectiva Data de Resgate. Para fins do disposto no presente Anexo Descritivo, os valores de cada série de Cotas Seniores e de cada subclasse de Cotas Subordinadas Mezaninos será o de fechamento do respectivo Dia Útil. Para as Cotas da Subclasse Subordinada Júnior, o valor das Cotas Subordinadas Juniores para fins de amortização e resgate será o de fechamento do Dia Útil imediatamente anterior ao do pagamento.

12. EMISSÃO, RESGATE E AMORTIZAÇÃO DE COTAS

Emissão

Não haverá direito de preferência para os Cotistas titulares de Cotas Sêniores na subscrição de novas Emissões.

As Cotas Sêniores podem ser integralizadas com Direitos Creditórios, mas não podem ser amortizadas ou resgatadas mediante entrega de Direitos Creditórios, exceto nos casos previstos no art. 17 do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175.

O Administrador, em nome do Fundo, poderá emitir e distribuir uma ou mais subclasses de Cotas Subordinadas Mezaninos, em uma ou mais emissões e/ou séries, observadas as disposições da Resolução CVM 175/22 e desde que sejam atendidas as Condições Para Emissão de Novas Cotas.

As Cotas Subordinadas Mezanino de cada emissão deverão ser subscritas no prazo estabelecido no respectivo Apêndice e/ou Suplemento, conforme o caso.

As Cotas Subordinadas Mezaninos podem ser integralizadas com Direitos Creditórios, mas não podem ser amortizadas ou resgatadas mediante entrega de Direitos Creditórios, exceto nos casos previstos no art. 17 do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175.

O Administrador, em nome do Fundo, poderá emitir e distribuir uma única subclasse de Cotas Subordinadas Juniores, em uma ou mais emissões, observadas as disposições da Resolução CVM 175/22 e desde que sejam atendidas as Condições Para Emissão de Novas Cotas.

Não haverá direito de preferência para os Cotistas titulares de Cotas Subordinadas Juniores na subscrição de novas Emissões.

As Cotas Subordinadas Juniores poderão ser subscritas apenas por investidores previamente aprovados pelo Gestor, incluindo para eventuais transferências ocorridas no mercado secundário.

As Cotas Subordinadas Juniores podem ser integralizadas com Direitos Creditórios, bem como amortizadas ou resgatadas mediante entrega de Direitos Creditórios.

A distribuição das Cotas de qualquer série e/ou subclasse deverá observar os normativos em vigor à época editados pela CVM, bem como o regime de distribuição estabelecido no respectivo Apêndice e/ou Suplemento conforme o caso, bem como atender os procedimentos estabelecidos pelas Condições Para Emissão de Novas Cotas.

Exceto se de outra forma disposto no respectivo Apêndice e/ou Suplemento, será admitida a colocação parcial das Cotas Sêniores, das Cotas Subordinadas Mezaninos e/ou das Cotas Subordinadas Juniores, bem como a negociação de novas condições para emissão de novas Cotas prevista em instrumento próprio. As Cotas que não forem colocadas no prazo estabelecido para a respectiva oferta poderão ser canceladas pelo Administrador.

Subscrição e Integralização das Cotas. As Cotas serão subscritas e integralizadas pelo valor atualizado da Cota desde a 1ª Data de Integralização de Cotas da respectiva subclasse ou série até o dia da efetiva integralização.

As Cotas serão integralizadas à vista ou a prazo, conforme definido no boletim de subscrição ou documento de aceitação da oferta, em moeda corrente nacional, por meio (i) da B3 – Balcão B3, caso as Cotas estejam depositadas na B3 – Balcão B3; ou (ii) de Transferência Eletrônica Disponível – TED, ou outra forma de transferência de recursos autorizada pelo Banco Central, exclusivamente na conta corrente autorizada da Classe

As Cotas Subordinadas poderão ser integralizadas com Direitos Creditórios.

As Cotas Subordinadas poderão ser integralizadas em moeda corrente nacional e/ou por meio da cessão de Direitos Creditórios à Classe, caso aplicável.

Caso a Classe realize qualquer amortização de Cotas, quer Amortização de Principal, pagamento de Remuneração ou outro pagamento, em período em que um Cotista esteja qualificado como Cotista inadimplente, os valores referentes à amortização devida ao Cotista inadimplente com relação às Cotas inadimplidas serão utilizados para o pagamento dos débitos do Cotista inadimplente perante a Classe. Eventuais saldos existentes, após a dedução de que trata este item, serão entregues ao Cotista inadimplente a título de amortização de suas Cotas.

Para o cálculo do número de Cotas a que tem direito o investidor, não serão deduzidas do valor entregue ao Administrador quaisquer taxas ou despesas.

É admitida a subscrição por um mesmo investidor de todas as Cotas emitidas. Não haverá, portanto, critérios de dispersão das Cotas.

No ato da subscrição de Cotas, o subscritor (i) assinará o boletim individual de subscrição, ou documento de aceitação da oferta, conforme o caso, que será autenticado pelo subscritor; (ii) assinará declaração de Investidor Profissional ou de Investidor Qualificado, conforme o caso; e (iii) receberá uma cópia do Regulamento, deste Anexo Descritivo e do Apêndice, declarando, mediante assinatura do Termo de Adesão, sua ciência acerca: (a) das indicada pelo Administrador, servindo o comprovante de depósito ou transferência como recibo de quitação.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, houve emissão de cotas: a) 10.000,000000 cotas Sênior XVI no montante de R$ 10.000; b) 9.967,597020 cotas Sênior XVII no montante de R$ 10.000; c) 9.838,914894 cotas Sênior XVIII no montante de R$ 10.000; d) 10.019,000000 cotas Sênior XIX no montante de R$ 10.019; e e) 9.993,512758 cotas Sênior XX no montante de R$ 10.000.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, houve emissão de cotas: a) 9.738,885023 cotas Sênior XI no montante de R$ 10.000; b) 10.000,000000 cotas Sênior XII no montante de R$ 10.000; c) 10.000,000000 cotas Sênior XIII no montante de R$ 10.000; d) 5.000,000000 cotas Sênior XIV no montante de R$ 5.000; e e) 9.974,525942 cotas Sênior XV no montante de R$ 10.000.

Amortização e resgate de cotas

Os pagamentos da Remuneração, das Amortizações do Principal e das Amortizações Extraordinárias serão realizados de acordo com o disposto neste Anexo Descritivo e no respectivo Apêndice e Suplemento, caso aplicável. Qualquer outra forma de pagamento de Cotas diferente das estipuladas neste Anexo Descritivo, no Apêndice ou no Suplemento, deverá ser objeto de Assembleia Especial.

Se o patrimônio da Classe permitir, em cada Data de Pagamento será realizada a Amortização com relação a cada Cota da Subclasse Sênior e das Subclasses Subordinadas Mezanino, conforme características previstas no respectivo Apêndice da Subclasse e Suplemento da série, se aplicável, em moeda corrente nacional, e de acordo com a Ordem de Alocação de Recursos prevista neste Capítulo.

Não obstante o previsto acima, as Cotas Subordinadas Mezaninos somente poderão ser amortizadas ou resgatadas em caso de Excesso de Cobertura Sênior, observada a Ordem de Alocação de Recursos e o disposto no Anexo Descritivo do Regulamento.

As Cotas Subordinadas Juniores somente poderão ser amortizadas em caso de Excesso de Cobertura Sênior e Excesso de Cobertura Mezanino, observada a Ordem de Alocação de Recursos e o disposto no Anexo Descritivo do Regulamento.

Os pagamentos da Remuneração, da Amortização de Principal e da Amortização Extraordinária serão realizados em moeda corrente nacional, por meio (i) da B3 – Balcão B3, caso as Cotas estejam depositadas na B3 – Balcão B3; ou (ii) de Transferência Eletrônica Disponível – TED, crédito na conta corrente de titularidade de cada Cotista ou outros mecanismos de transferência de recursos autorizados pelo Banco Central.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, houve amortizações de cota Subordinada no montante de R$ 4.628, de cotas Sênior XIII no montante de R$ 6.180 e de cotas Sênior XIX no montante de R$ 3.515.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, houve amortizações de cota Subordinada no montante de R$ 1.035.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, houve o resgate de 9.738,885023 cotas Sênior XII no montante de R$ 12.336, de 18,318264 cotas Sênior XVIII no montante de R$ 19, de 37,928070 cotas Sênior XIX no montante de R$ 38 e de 37,831592 cotas Sênior XX no montante de R$ 38.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, houve o resgate de 9.738,885023 cotas Sênior XI no montante de R$ 10.889 e de 5.000,000000 e de cotas Sênior XIV no montante de R$ 5.177.

13. NEGOCIAÇÃO DAS COTAS

As Cotas ofertadas publicamente poderão ser depositadas (i) para distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos; e (ii) para negociação no mercado secundário por meio do Fundos21, sendo referidos ambientes administrados e operacionalizados pela B3.

Caberá ao intermediário responsável por intermediar eventual negociação das Cotas no mercado secundário, assegurar a condição do adquirente das Cotas de acordo com o público-alvo da Classe, bem como verificar a observância de quaisquer outras restrições aplicáveis à negociação de Cotas no mercado secundário.

As Cotas somente poderão ser transferidas ou alienadas fora do âmbito de bolsas de valores e mercado de balcão organizado em caso de negociação privada e desde que os eventuais compradores atestem à Administradora do Fundo sua condição aderente ao público-alvo da Classe; ou então nas hipóteses de transmissão decorrente de lei ou de decisão judicial.

Na transferência de titularidade das Cotas fora de bolsa ou mercado de balcão organizado, o alienante deverá apresentar o documento de arrecadação de receitas federais que comprove o pagamento do imposto de renda sobre o ganho de capital incidente na alienação ou declaração sobre a inexistência de imposto devido.

14. EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E RENTABILIDADE

Data	PL Médio Subordinada	Valor da cota Subordinada	Cota Subordinada (*)	Rentabilidade %
28/02/2026	197.029	11.333,188205	11.621,787578	46,37
28/02/2025	142.081	7.940,110931	-	38,90

Data	PL Médio Sênior XII	Valor da cota Sênior XII	Cota Sênior XII (*)	Rentabilidade %
30/12/2025 **(**)**	11.460	1.233,632695	-	14,83
28/02/2025	10.355	1.074,346581	-	7,43

Data	PL Médio Sênior XIII	Valor da cota Sênior XIII	Cota Sênior XIII (*)	Rentabilidade %
28/02/2026	10.928	628,505242	1.257,010485	17,94
28/02/2025	10.315	1.065,843690	-	6,58

Data	PL Médio Sênior XV	Valor da cota Sênior XV	Cota Sênior XV	Rentabilidade %
28/02/2026	10.933	1.187,677523	-	17,69
28/02/2025	7.560	1.009,154925	-	0,92

Data	PL Médio Sênior XVI	Valor da cota Sênior XVI	Cota Sênior XVI (*)	Rentabilidade %
28/02/2026	10.824	1.169,830726	-	16,98
14/03/2025 **(***)**	-	1.000,000000	-	-

Data	PL Médio Sênior XVII	Valor da cota Sênior XVII	Cota Sênior XVII (*)	Rentabilidade %
28/02/2026	10.375	1.135,491024	-	13,55
23/05/2025 **(***)**	-	1.000,000000	-	-

Data	PL Médio Sênior XVIII	Valor da cota Sênior XVIII	Cota Sênior XVIII (*)	Rentabilidade %
28/02/2026	8.932	1.115,950222	-	11,60
01/07/2025 **(***)**	-	1.000,000000	-	-

Data	PL Médio Sênior XIX	Valor da cota Sênior XIX	Cota Sênior XIX (*)	Rentabilidade %
28/02/2026	9.978	707,608137	1.061,412206	6,14
16/10/2025 **(***)**	-	1.000,000000	-	-

Data	PL Médio Sênior XX	Valor da cota Sênior XX	Cota Sênior XX (*)	Rentabilidade %
28/02/2026	10.056	1.047,847921	-	4,78
12/11/2025 **(***)**	-	1.000,000000	-	-

(*) Valor da cota desconsiderando os efeitos das amortizações
(**) Data do encerramento da cota
(***) Data do início da cota

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

15. REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRADORA, DA GESTORA, DO CUSTODIANTE, DO CONSULTOR ESPECIALIZADO E DO AGENTE DE COBRANÇA

Pelos serviços a serem desempenhados pelo Administrador, será devida pela Classe Única taxa de administração e custódia equivalente a 0,42% a.a (quarenta e dois centésimos por cento ao ano) até R$ 250.000 (duzentos e cinquenta milhões de reias) sobre o patrimonial líquido do fundo, 0,37% a.a. (trinta e sete centésimos por cento ao ano) de R$ 250.000 (duzentos e cinquenta milhões de reais e um centavo) a R$ 500.000 (quinhentos milhões de reais) sobre o patrimônio líquido do fundo e 0,33% a.a. (trinta e três centésimos por cento ao ano) o que exceder R$ 500.000 (quinhentos milhões de reais e um centavo) sobre o patrimônio líquido do fundo, assegurando o pagamento mínimo mensal de R$ 3 (três mil reais) nos doze primeiros meses de operação e de R$ 3,5 (três mil e quinhentos reais) a partir do segundo ano de operação;

Pelos serviços a serem desempenhados pelo Gestor, será devido pela Classe Única taxa de gestão equivalente a 0,35% a.a. (trinta e cinco centésimos por cento ao ano) incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, assegurado o pagamento mínimo mensal de R$ 3 nos doze primeiros meses de operação e de R$ 3,5 (três mil e quinhentos reais) a partir do segundo ano de operação.

Pelos serviços a serem desempenhados pelo Consultor Especializado, será devida pela Classe Única uma remuneração equivalente a R$ 1.000 (um milhão de reais);

Pelos serviços a serem desempenhados pelo Agente de Cobrança Extrajudicial, será devida pela Classe Única uma remuneração equivalente a R$100 (cem mil reais) para a empresa GERANDO SOLUÇÕES EIRELI. e equivalente a R$ 500 (quinhentos mil reais) para a empresa PROGRESSO SOLUÇÕES EIRELI – ME.

Não serão cobradas taxas de ingresso, saída ou performance.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, foram apropriadas as importâncias de R$ 951 (R$ 402 em 2025) a título de taxa de administração, R$ 897 (R$ 643 em 2025) a título de taxa de gestão e R$ 129 (R$ 422 em 2025) a título de taxa de custódia.

16. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE, SELEÇÃO E COBRANÇA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

O Fundo contratou a empresa “Gerando Soluções Eireli” para prestação de serviços de análise de crédito, bem como, contratou as empresas “Gerando Soluções Eireli” e “Progresso Soluções Eireli ME” para prestação de serviços de cobrança.

A Empresa de Consultoria Especializada é responsável por todos os serviços relativos à: (i) análise e seleção de potenciais Cedentes e dos respectivos Direitos de Crédito para aquisição pelo Fundo, observados os Critérios de Elegibilidade; (ii) negociação dos valores de cessão com as respectivas Cedentes; (iii) cobrança judicial e extrajudicial de todos os Direitos de Crédito integrantes da carteira do Fundo que não tenham sido pagos nas respectivas datas de vencimento, de acordo com a Política de Cobrança do Fundo e as demais condições estabelecidas no respectivo Contrato de Consultoria.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, foi apropriado no resultado o montante de R$ 7.674 (R$ 5.684 em 2025) a título de consultoria e cobrança.

17. CUSTÓDIA DOS TÍTULOS DA CARTEIRA

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os Títulos Privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob responsabilidade do Custodiante.

18. PRESTADORES DE SERVIÇOS

Os serviços são prestados:

Custódia:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administração:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Ouro Preto Gestão de Recursos S.A.
Tesouraria:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição das cotas:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Consultoria especializada:	Gerando Soluções Eireli
Agente de cobrança:	Gerando Soluções Eireli
Agente de cobrança:	Progresso Soluções Eireli ME.

19. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

É vedado à Administradora, Gestora, Custodiante e Consultora Especializada ou partes a elas relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar, direta ou indiretamente, Direitos Creditórios ao Fundo.

O Limite de Concentração em Ativos Financeiros de emissão ou que envolvam retenção de risco por parte do Administrador, Gestor e suas partes relacionadas, com a finalidade exclusiva de realizar a gestão de caixa e liquidez do Fundo, poderá ser de até 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido da Classe.

As transações com partes relacionadas são compostas por:

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026

	Parte Relacionada	Ativo (Passivo)	Resultado
Operações compromissadas	QI CTVM	1.171	140
Taxa de administração	QI CTVM	(79)	(951)
Taxa de custódia	QI CTVM	(17)	(129)
Taxa de gestão	Ouro Preto Gestão de Recursos S.A.	(105)	(897)

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025

	Parte Relacionada	Ativo (Passivo)	Resultado
Operações compromissadas	QI CTVM	1.039	103
Taxa de administração	QI CTVM	(38)	(402)
Taxa de custódia	QI CTVM	(38)	(422)
Taxa de gestão	Ouro Preto Gestão de Recursos S.A.	(61)	(643)

20. RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 25 de agosto de 2025, afirmou os ratings 'brAA(sf)' da 11ª Série das Subclasses de Cotas Seniores, e 'brB+(sf)' das Subclasses de Cotas Subordinadas Júnior do da Classe Única do Credvale Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial (Credvale FIDC / Fundo). Os ratings possuem perspectiva estável.

21. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

De acordo com o artigo 16 da Instrução Normativa (IN) nº 1.585/15 da Secretaria da Receita Federal (SRF) alterada pela IN 1.637/16, IN 1.720/17 e IN 1.916/19, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, quando aplicável, é apurado quando da amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término de duração ou da liquidação do Fundo. Os rendimentos auferidos pelos cotistas são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; (ii) da composição da carteira; e (iii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754/23, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior; altera as Leis nºs 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 8.668, de 25 de junho de 1993, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); revoga dispositivos das Leis nºs 4.728, de 14 de julho de 1965, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.892, de 13 de julho de 2004, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004, do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, e das Medidas Provisórias nºs 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, e 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro ("Tributação Periódica") ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O CMN publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento".

Enquanto fundo de investimento enquadrado como entidade de investimento, o Fundo fica sujeito à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas e não fica sujeito à Tributação Periódica citada acima.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

22. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

Todos os resultados auferidos pelo fundo serão incorporados ao seu patrimônio, de maneira diferenciada para cada serie ou classe de cotas conforme as regras estabelecidas no regulamento.

23. DEMANDAS JUDICIAIS

O Fundo consta como réu em 55 (dezessete) ações, no montante total de R$ 2.650, sendo 9 (nove) no valor total de R$ 266, cuja possibilidade de perda é provável, 40 (quarenta) no valor total de R$ 1.571, cuja possibilidade de perda é possível, bem como, 6 (seis) no valor total de R$ 813, cuja possibilidade de perda é remota.

24. PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

A Administração, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Confiance Auditores Independentes relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

25. DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, nos formatos permitidos pela RCVM 175, devendo permanecer à disposição dos cotistas para consulta, na sede e agências da administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas do fundo, de modo a garantir a todos os cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, colocará à disposição dos cotistas, em sua sede e dependências, informações sobre: (i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor; (ii) a rentabilidade do Fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; (iii) o comportamento da carteira de cotas de FIDCs e demais ativos do Fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e realizado; e (iv) a proporção entre o valor do patrimônio líquido do Fundo e o valor das cotas seniores. As obrigações aqui estabelecidas não prejudicam e não se confundem com as obrigações de divulgação contidas na RCVM 175.

A Administradora deve colocar as demonstrações contábeis do Fundo à disposição de qualquer interessado que as solicitar, observados os seguintes prazos máximos: (i) de 15 (quinze) dias após o encerramento do período a que se referirem, em se tratando de demonstrações contábeis mensais; e (ii) de 90 (noventa) dias após o encerramento de cada exercício social, em se tratando de demonstrações contábeis anuais.

As demonstrações contábeis do Fundo estão sujeitas às normas de escrituração estabelecidas na instrução vigente e são auditadas por auditor independente registrado na CVM, nos termos estabelecidos na referida instrução.

Á Administradora cabe divulgar, em seu site ou no site da CVM, conforme o caso, no mínimo, anualmente: (i) o valor do patrimônio líquido do Fundo; (ii) o valor da cota; (iii) a relação entre o patrimônio líquido e o valor das cotas seniores; (iv) as rentabilidades acumuladas no mês e no ano civil; e (v) as súmulas dos relatórios das agências classificadoras de risco contratadas pelo fundo, sem prejuízo das demais obrigações previstas no regulamento do Fundo e na legislação vigente.

A divulgação aos cotistas das informações previstas no regulamento do Fundo deve ser feita por meio de (i) de anúncio publicado, em forma de aviso, nos periódicos utilizados para a divulgação de informações do Fundo, conforme o caso, ou por meio de (ii) correio eletrônico ou carta enviados ao cotista. qualquer mudança, com relação aos periódicos, conforme o caso, deve ser precedida de aviso aos cotistas.

26. ALTERAÇÕES EM ASSEMBLÉIAS

Conforme Assembleia Especial de Cotistas, realizada em 12 de março de 2025, os Cotistas, sem ressalvas, aprovaram a 1ª emissão de Cotas da Subclasse Sênior da 16ª Série da Classe Única do Fundo, no montante total de R$ 10.000 (dez milhões de reais), a ser realizada mediante oferta pública, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do art. 26, VII, "a", da Resolução CVM nº 160, destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme características constantes no Suplemento. Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais deliberações; (ii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata; e (iii) aprovam o Suplemento consolidado.

Conforme Instrumento Particular de Alteração do Regulamento, formalizado em 14 de março de 2025, foi deliberado a redução da remuneração do Administrador e Custodiante do Fundo, motivo pelo qual, será alterado o item 4.1 do Regulamento do Fundo.

Conforme Assembleia Especial de Cotistas, realizada em 26 de março de 2025, os Cotistas, sem ressalvas, aprovaram a 1ª emissão de Cotas da Subclasse Sênior da 17ª Série da Classe Única do Fundo, no montante total de R$ 10.000 (dez milhões de reais), a ser realizada mediante oferta pública, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do art. 26, VII, "a", da Resolução CVM nº 160, destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme características constantes no Suplemento. Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais deliberações; (ii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata; e (iii) aprovam o Suplemento consolidado.

Conforme Assembleia Especial de Cotistas, realizada em 10 de junho de 2025, os Cotistas, sem ressalvas, aprovaram a 1ª emissão de Cotas da Subclasse Sênior da 18ª Série da Classe Única do Fundo, no montante total de R$ 10.000 (dez milhões de reais), a ser realizada mediante oferta pública, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do art. 26, VII, "a", da Resolução CVM nº 160, destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme características constantes no Suplemento. Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais deliberações; (ii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata; e (iii) aprovam o Suplemento consolidado.

Conforme Assembleia Especial de Cotistas, realizada em 19 de setembro de 2025, os Cotistas, sem ressalvas, aprovaram a 1ª emissão de Cotas da Subclasse Sênior da 19ª Série da Classe Única do Fundo, no montante de R$ 10.000 (dez milhões de reais), a ser realizada mediante oferta pública, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do art. 26, VII, "a", da Resolução CVM nº 160, destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme características constantes no Suplemento. Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais deliberações; (ii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata; e (iii) aprovam o Suplemento consolidado.

Conforme Assembleia Especial de Cotistas, realizada em 17 de outubro de 2025, os Cotistas, sem ressalvas, aprovaram a 1ª emissão de Cotas da Subclasse Sênior da 20ª Série da Classe Única do Fundo, no montante de R$ 10.000 (dez milhões de reais), a ser realizada mediante oferta pública, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do art. 26, VII, "a", da Resolução CVM nº 160, destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme características constantes no Suplemento. Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais deliberações; (ii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata; e (iii) aprovam o Suplemento consolidado.

Conforme Assembleia Especial de Cotistas, realizada em 11 de dezembro de 2025, os Cotistas, por unanimidade e sem ressalvas, aprovaram:

a) A alteração dos itens "Data de Resgate", "Meta de Remuneração", "Período de Carência" e "Datas de Pagamento" previstos no Suplemento das Cotas da Subclasse Sênior da 16ª Série da Classe Única do Fundo; e
b) A alteração dos itens "Data de Resgate", "Meta de Remuneração", "Período de Carência" e "Datas de Pagamento" previstos no Suplemento das Cotas da Subclasse Sênior da 17ª Série da Classe Única do Fundo.

Os demais itens e disposições não alterados pela presente ata permanecem válidos e plenamente eficazes, sendo, neste ativo, ratificados.

Conforme Assembleia Especial de Cotistas, realizada em 19 de dezembro de 2025, os Cotistas, por unanimidade e sem ressalvas, aprovaram a alteração dos itens "Data de Resgate", "Meta de Remuneração", "Período de Carência" e "Datas de Pagamento" previstos no Suplemento das Cotas da Subclasse Sênior da 18ª Série da Classe Única do Fundo. Os demais itens e disposições não alterados pela presente ata permanecem válidos e plenamente eficazes, sendo, neste ativo, ratificados.

27. EVENTOS SUBSEQUENTES

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações contábeis, não ocorreram eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis apresentadas.

28. FATO RELEVANTE

No dia 6 de novembro de 2025 foi publicado no Diário Oficial da União, seção 3, página 212, no item 294590 a aprovação: i) incorporação da QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ 46.955.383) pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ 62.285.390), mediante versão da totalidade de seu patrimônio e consequente extinção, sucedendo-lhe a incorporadora em todos os direitos e obrigações; ii) cancelamento da autorização para funcionamento da sociedade incorporada; iii) transferência do controle direto para QI Holding Financeira Ltda. (CNPJ 40.852.432); iv) mudança de denominação social de "Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A." para "QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A." (AGE de 12 de setembro de 2025). Decisão: Chefe. Data: 03 de novembro de 2025.

Sendo assim, o Fundo atualmente é administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.).

São Paulo, 29 de maio de 2026.

Contador	**Diretor responsável**
Ricardo Cavalari da Silva	Daniel Doll Lemos
CRC: 1SP-322316/O-5	

* * *